



Câmara Municipal de Porto Real

Estado do Rio de Janeiro

Poder Legislativo

Gabinete do Vereador Gilberto Caldas.

Indicação nº 067/2014

Autoria: Vereador Gilberto de Souza Caldas.

ANULADO

EMENTA: Prefeitura Municipal de Porto Real – Divulgação de fotos de crianças e adolescentes desaparecidas nos sites eletrônicos da Câmara e prefeitura.

Indico à Mesa, ouvido o Plenário, na forma do art. 184, do Regimento Interno desta Casa, seja encaminhado ofício a Exm^a. Prefeita Municipal de Porto Real, Sr^a. **Maria Aparecida da Rocha Silva**, com cópia à Secretaria Municipal Competente a possibilidade que seja criado o Conselho Escolar no nosso Município; de acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9394/1996.

JUSTIFICATIVA

Por se tratar de uma Lei de suma importância, que define a criação de Conselhos Escolares não só em nosso Município, mas em todo território nacional.

Desta forma, esta Lei define também sua composição e a participação da Comunidade na discussão e gestão da administração pedagógica das Escolas Municipais.

Sabemos que a Administração Municipal anterior deu início na implementação e discussão da matéria tratada nessa Lei em 2007, quando criou em algumas escolas municipais, como, por exemplo:

- Escola Municipal Patrícia Pineschi – 23/05/2007;
- Escola Municipal Maria Hortência – 10/10/2007;
- Escola Municipal José Ferreira – 28/11/2007;
- Escola Municipal Sebastião Barbosa de Almeida – 06/02/2009.

Não obstante a isso, não sabemos o porquê ter caído no vazio à continuidade dessa regulamentação e o abandono dos Conselhos que já haviam sido criados em 2007.

Av. Dom Pedro II, 1 550 – Centro – Porto Real – RJ CEP 27570-000 – Tel/Fax (0xx24) 3353-2600

Aline Maria Carvalho Silva

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL - RJ

PROTOCOLO

Nº: **111-14** Fls.: **01**

Data: **10 / 04 / 20 14**



Câmara Municipal de Porto Real

Estado do Rio de Janeiro

Poder Legislativo

Gabinete do Vereador Gilberto Caldas.

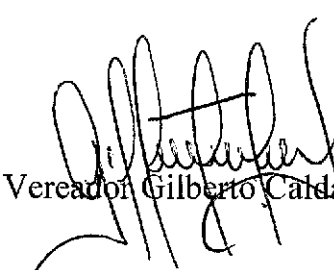
Tendo em vista, que esses Conselhos deverão ser constituídos em cada Escola do Município, são órgãos colegiados permanentes de debates que reúnem opinião quer seja do setor público, quer seja do setor privado em matéria de todos os setores escolares e Comunitários.

É um colegiado formado por representantes dos seguimentos da comunidade escolar. Sua composição é a que se segue:

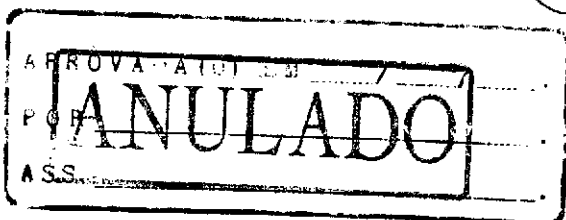
- Magistério: Professores, Supervisores escolar, Coordenadores de ensino e Diretores;
- Alunos regularmente matriculados, acima de 10 anos;
- Pais ou responsáveis pelos alunos;
- Servidores que trabalham na escola;
- Comunidade: Associações de Moradores.

Sendo assim, conto com o entendimento dos nobres Edis para esse grande passo em defesa de nossas crianças e jovens portorrealenses.

Reforçando o pedido ao Poder Executivo com intuito de agilizar esta indicação, uma vez que a mesma fará grande diferença na população.


Vereador Gilberto Caldas.

Porto Real, 16 de Abril de 2014.




Aline Marcília Carvalho Silva
ASSISTENTE DA COMISSÃO PERMANENTE

